



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## LEI Nº 1571/2015

**Ementa** – Altera o artigo 12 da Lei Municipal nº 1.391, de 02 de abril de 2013, do Município de Arapoti, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O artigo 12 da Lei Municipal nº 1.391, de 02 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 12º** – O valor mensal da bolsa auxílio será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), e do auxílio transporte, R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 2º** - Os efeitos da presente lei serão aplicados a partir de 1º de agosto de 2015.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito em, 01 de julho de 2015.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº 1363	Página 12
Data	01/07/2015
Visto	